

Lei nº 77

Leonor Rocha

60

Autoriza a construção de um Cubículo na Vila de Todos os Santos, neste Município.

O Cidadão Leonor Sedroza Rocha, Prefeito Municipal de Nova Jeneia, do Estado do Espírito Santo, fazendo uso das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara decreteu e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Executivo, autorizado a construir na Vila Todos os Santos, um Cubículo para detenção de malfeitores.

Artigo 2º: A Importância Destinada a Construção previsto no artigo 1º, cobre-se pelo possível excesso de arrecadação.

É Único: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Jeneia, em 16 de agosto de 1956.

Leonor Sedroza Rocha
Prefeito Municipal

Rosette Della Nova
Secretaria